



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.030, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

**DENOMINA ESTRADA FAZENDA
ZAMBON, NESTE MUNICIPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Por esta Lei, fica denominada de “**Estrada Fazenda Zambon**”, a estrada municipal com início no entroncamento da Estrada Velha do Rio das Pedras dos Tropeiros, lado esquerdo, iniciando na ladeira do terreno do Bravin e término na estrada principal do Rio das Pedras, plantação de eucalipto da Família Prest.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 27 de Dezembro de 2018.


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.030 / 2018
EM 27/12/2018
PREFEITO MUNICIPAL



CÓPIA

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

EXERCÍCIO: 2018

LEI Nº _____

AUTÓGRAFO Nº - 83

PROJETO DE LEI Nº - 096

DATA _____ / _____ / _____

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº. 096/2018 DE AUTORIA DO VEREADOR CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR QUE “DENOMINA ESTRADA FAZENDA ZAMBON, NESTE MUNICÍPIO”.

APROVA:

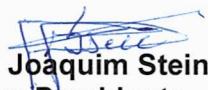
Art. 1º - Por esta Lei, fica denominada de “**Estrada Fazenda Zambon**”, a estrada municipal com início no entroncamento da Estrada Velha do Rio das Pedras dos Tropeiros, lado esquerdo, iniciando na ladeira do terreno do Bravin e término na estrada principal do Rio das Pedras, plantação de eucalipto da Família Prest.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 12 de Dezembro de 2018.


David Klippel
Presidente


José Joaquim Stein
Vice Presidente


Cezar Tadeu Ronchi Junior
Secretário

Projeto de Lei nº. 096/2018 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior

Rua Clara Endlich, nº. 97, Centro – Marechal Floriano /ES Tel: (27) 3288-1250